



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 022, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre os efeitos do Salário Mínimo Federal, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2023, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional em vigor a partir de 1º de maio de 2023,

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º (primeiro) de maio de 2023, todos os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Castanheira/MT, inferior a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), deverão ser adequados a esse valor.

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário, a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 004, de 13 de janeiro de 2023.

Castanheira/MT, 17 de maio de 2023.

JACKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com